



Lei Número: 679/2012

Pedro Avelino RN, em 14 de junho de 2012.

Atualiza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde de Pedro Avelino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor dos vencimentos básicos dos Agentes comunitários de Saúde de Pedro Avelino em R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

**Parágrafo único** – Esta lei terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2012.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**Elson Batista da Trindade**  
Prefeito Municipal